

PORTARIA ORDINARIA Nº 098/2024, de 11 de Junho de 2024.

“Determina a Anulação de Empenho do exercício de 2024 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que o empenho, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;

CONSIDERANDO que houve incorreção na emissão do Empenho abaixo especificado, conforme Despacho nº 831/2024, do Controle Interno, datado de 10/06/2024, constante no Processo Administrativo Eletrônico 986/2024, anexo 37, página 122, cujo assunto é ”PAE nº 986/2024 – Corrigir a Fonte de Recursos”.

CONSIDERANDO, por fim, que dentro da classificação de empenho a pagar, o valor apresentado no processo pertinente refere-se à despesa empenhada, porém não liquidada até o término do exercício financeiro, previsto na Lei nº. 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade da Fundação UNIRG proceder a Anulação de Parte do Empenho nº 000988/2024, na Ficha 20248651, no valor de R\$ 189.758,72 (Cento Oitenta e Nove Mil, Setecentos Cinquenta e Oito Reais, Setenta e Dois Centavos) em favor de M J DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 14.298.666/0001-82.

Art. 2º - Os saldos anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de Junho de 2024.

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 11 JUN 2024

Luisa

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto nº 233/2021